



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5716 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 11.922/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 381.700,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
539	20.21.10.304.0430.2.125	111 – RP	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Ações de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde	381.700,00
						TOTAL	381.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$381.700,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
489	20.21.10.301.0428.2.196	111 – RP	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Assistência Farmacêutica – Mandados Judiciais	Secretaria Municipal de Saúde	381.700,00
						TOTAL	381.700,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 13 de junho de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL